

LEI Nº 211

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura.

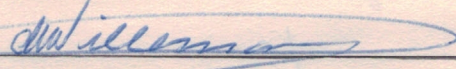
Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de São Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

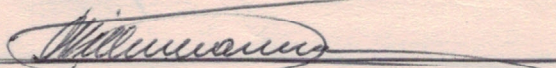
Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura, para contratação de um médico veterinário, para atender o setor de Defesa Sanitária Animal neste Município de São Fortuna.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fortuna,
em 12 de março de 1976


Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Fortuna, em 12 de março de 1976


Dionisio Willmann
Secretário Geral